



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SDC 601/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jairo Cúnico Bernardes	Assessor de Gabinete na DIGD	924676-2	digd.adm02@defesacivil.sc.gov.br
Gabriel Eller Wilpert	Auxiliar GEAPO	691465-9	geapo.adm02@defesacivil.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para o Centro Integrado de Atendimento de Emergências, previsto na licitação de concorrência número SDC 142/2024, será necessário adquirir mobiliário técnico. Este tipo de mobiliário se diferencia dos demais pela sua especificidade ergonômica e técnica, essencial para estas salas. O mobiliário deve permitir variações posturais, com ajustes nas mesas para promover conforto ao usuário, atendendo às dimensões antropométricas do percentil 5 feminino (menores medidas da população feminina brasileira) e do percentil 95 masculino (maiores medidas da população masculina brasileira), conforme dados da Pesquisa PEA do Instituto Nacional de Tecnologia. Esses consoles possuem regulagem de altura, permitindo ajustes conforme o biotipo de cada usuário.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de mobiliário técnico não está prevista no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para justificar a aquisição de mobiliário técnico para a central, é importante destacar os seguintes pontos essenciais:

Mobiliário Adequado para Atendimento 24/7:

A central opera continuamente, exigindo mobiliário que suporte uso intensivo sem comprometer a funcionalidade ou conforto dos usuários. Mobiliário inadequado pode levar a falhas frequentes e interrupções no atendimento, impactando negativamente a eficiência operacional.

Ergonomia:



A ergonomia é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários. Mobiliário ergonômico reduz o risco de lesões ocupacionais, como problemas de coluna, além de aumentar a produtividade e satisfação dos colaboradores.

Durabilidade:

Investir em mobiliário durável é uma medida de economia a longo prazo. Móveis de alta qualidade têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos associados a novas aquisições e manutenção.

Esses pontos reforçam a necessidade de um investimento cuidadoso e estratégico em mobiliário técnico para a central de atendimento de emergências, garantindo um ambiente de trabalho eficiente, seguro e sustentável.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O tamanho mínimo considerado por posto de trabalho foi baseado na Justificativa Técnica apresentada pelo Engenheiro Civil Maico Gavinho Montoril (páginas X e Y).

Calculado na Justificativa, a estimativa das quantidades foram baseadas no melhor aproveitamento do espaço físico destinado à Central, buscando inserir o maior número de mesas possível levando em consideração que elas serão ocupadas por 3 (três) instituições diferentes, sendo Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e SAMU, sem deixar de atender ao conforto nos espaços de transição e na ergonomia proporcionada pelas mesas.

Sendo assim, para a sala de atendentes, foi possível alocar um total de 39 mesas, e na de despachantes um total de 30 mesas.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico da licitação em tela foi realizado pela área requisitante, com apoio da Gerência de Apoio Operacional, tomando como base contratações anteriores da Secretaria e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, respeitando-se o princípio da padronização que visa a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

Após a solução mais eficiente ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preço no Banco de Preços e Painel de Preços da SEA, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, marcas e modelos

referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades dos objetos licitados, buscando a proposta mais vantajosa.

Observou-se também as peculiaridades das estruturas físicas existentes e os modelos de layout arquitetônico padrões.

Solução 1: Aquisição de mobiliário corporativo tradicional.

Solução 2: Aquisição de mobiliário corporativo tradicional feito sob medida.

Solução 3: Aquisição de mobiliário técnico feito sob medida por empresa especializada.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado foi elaborado com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/SEA, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual.

A estimativa de preço para adoção do preço referencial foi baseada em cesta de preço (Pesquisa com fornecedores – Cotação de Mercado e Licitação homologada).

Na pesquisa no site Banco de Preços não foram encontrados resultados conforme pode ser verificado nos documentos inseridos no processo.

Não havendo licitação recente no Estado de Santa Catarina, será incluído a título informativo, apenas, comparação da contratação realizada em 2016 com o novo projeto.

A estimativa do valor máximo de contratação é de **R\$ 1.708.132,66**.

8. Comparativo das soluções

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Normas de ergonomia	Atende	Atende	Atende
Durabilidade	Parcialmente	Atende	Atende
Ajuste de altura ergonômico	Não atende	Não atende	Atende
Preparo para uso diuturno (24/7/365)	Não atende	Não atende	Atende

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



A solução escolhida é adquirir mobiliário técnico que seja feito sob medida, solução 3, conforme as necessidades de uma Central de Atendimento que opera diuturnamente sem interrupções.

Deste modo, serão levantados orçamentos com empresas especializadas em mobiliário técnico.

O mobiliário técnico é produzido de acordo com as necessidades de cada um dos clientes, na qual são de diversos setores, como de áreas industriais, de tecnologia da informação, operações financeiras, para salas de controle, segurança, laboratório, entre outros modelos de mobiliário técnico feito para ambientes especiais.

O mobiliário técnico faz parte da linha de móveis utilizados para monitoração e controle, devido a isso, é adquirido por empresas que buscam produtos de qualidade, eficiência, segurança e que tenham durabilidade.

Sendo assim, a solução é contratar uma empresa que realiza o desenvolvimento de todos os mobiliários com qualidade, funcionalidade e dentro das normas, a fim de garantir as especificações que serão demandadas em nosso Termo de Referência.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá contratação parcelada por se tratar de apenas 1 item que deverá se comunicar estruturalmente com os demais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Centro Integrado de Atendimento de Emergências, previsto na licitação de concorrência número SDC 142/2024.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Acompanhamento da execução contratual: Designação de um fiscal técnico e um gestor administrativo para acompanhamento da execução dos contratos, a fim de monitorar o progresso da execução e entrega dos consoles técnicos.

Quando da instalação, deverão ser observados os projetos com o layout pré-definido.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios descritos no Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, com a pretensão da perfectível



execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional desta Secretaria de Estado.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a necessidade específica de aquisição de mobiliário técnico ergonômico para a Central Regional de Emergência em Florianópolis, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada e essencial para garantir a qualidade, funcionalidade e segurança do ambiente de trabalho. A central de emergência demanda um mobiliário que atenda a normas ergonômicas rigorosas, dado o caráter crítico das operações e o tempo prolongado de uso pelos profissionais envolvidos, o que exige um mobiliário projetado para minimizar riscos à saúde e maximizar a eficiência no desempenho de suas atividades.

A escolha de uma empresa especializada assegura que o fornecimento do mobiliário será realizado por uma entidade com expertise no desenvolvimento e fornecimento de soluções ergonômicas, capazes de atender às especificidades técnicas e operacionais do ambiente de emergência. Tal contratação é fundamental para garantir a durabilidade, conforto e adequação do mobiliário, além de promover o bem-estar dos profissionais, evitando afastamentos por problemas de saúde ocupacional e, por consequência, garantindo maior produtividade e eficiência nas operações.

Assim, a contratação está plenamente em conformidade com o art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade específica da administração, garantindo um ambiente de trabalho funcional, seguro e apropriado para o desempenho das funções da Central Regional de Emergência.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

Soldado BM GABRIEL ELLER WILPERT
Auxiliar da GEAPO
(assinado digitalmente)

Ten Cel PM JAIRO CÚNICO BERNARDES
Assessor de Gabinete na DIGD
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7D1J5I8O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO CÚNICO BERNARDES (CPF: 026.XXX.789-XX) em 15/10/2024 às 17:35:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:42:06 e válido até 15/06/2118 - 09:42:06.

(Assinatura do sistema)



GABRIEL ELLER WILPERT (CPF: 073.XXX.239-XX) em 15/10/2024 às 17:55:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 11:36:33 e válido até 09/04/2119 - 11:36:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDA2MDFfNjAxXzlwMjRfN0QxSjVJOE8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00000601/2024** e o código **7D1J5I8O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.